LEI Nº 1.279 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA DE "PARQUE MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA ROCHA", O COMPLEXO PÚBLICO E RECREATIVO SITUADO NO BAIRRO JARDIM POLASTRI DO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Nomeia o complexo público e recreativo, confrontante com as ruas Alexandre Polastri e Desembargador Acácio Aragão, no Bairro Jardim Polastri, deste Município, formado pela Praça Cílios do Paraíba, a Praça Eleusina Marcondes Sampaio, e a Quadra Esportiva Alcindo José Vieira Canil, de Parque Municipal José Pereira da Rocha.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar placas de sinalização do Parque Municipal José Pereira da Rocha, segundo orientações normativas de sinalização.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de novembro de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal